

Ata n.º 3/2021

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 24 de março de 2021, com início pelas 15:05, teve lugar reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Dário Moura Vicente e secretariada pelo Professor Nuno Andrade Pissarra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião plenária anterior;
2. Designação de membro do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho dos Docentes;
3. Acreditação do 1.º ciclo;
4. Regime de lecionação e provas no 2.º semestre;
5. Ajustamentos à distribuição do serviço docente;
6. Concursos;
7. Grupos científicos;
8. Pós-doutoramentos;
9. Doutoramentos;
10. Mestrados;
11. Ensino pós-graduado a distância;
12. Pessoal docente;
13. Cooperação;
14. Erasmus e Relações Internacionais;
15. Outros assuntos.

Participaram na reunião os Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma, Luís de Menezes Leitão, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Carlos Blanco de Morais, Ana Paula Dourado, Jorge Duarte Pinheiro, Margarida Salema, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, Miguel Nogueira de Brito, Pedro Caridade de Freitas, Míriam Afonso Brigas, Helena Morão e Inês Ferreira Leite. O Professor Eduardo Paz Ferreira foi substituído pelo Professor Nuno Cunha Rodrigues, o Professor Fernando Araújo pelo Professor Pedro Romano Martinez, o Professor Januário da Costa Gomes pelo Professor Paulo de Sousa Mendes, o Professor Pedro de Albuquerque pela Professora Sílvia Alves, a Professora Elsa Dias Oliveira pela Professora Teresa Quintela Brito e o Professor Vitalino Canas pelo Professor Eduardo Correia Baptista.

Participaram, igualmente, na reunião a Diretora da Faculdade, Professora Paula Vaz Freire, e, por convite do Presidente do Conselho Científico, o Presidente do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, Professor António Pedro Barbas Homem, e o Coordenador Executivo do Mestrado em Direito e Gestão, Professor José Ferreira Gomes.

Esteve presente o representante dos assistentes, Dr. Vítor Palmela Fidalgo.

A reunião foi realizada através da plataforma *Zoom*.

1. Votos de pesar

1.1. O Presidente do Conselho Científico deu nota de terem falecido o pai das Professoras Ana Perestrelo de Oliveira e Madalena Perestrelo de Oliveira e a mãe do Professor Tiago Soares da Fonseca. Foram aprovados, por unanimidade, votos de pesar.

1.2. A Professora Maria Fernanda Palma referiu ter recebido com grande tristeza e profundo pesar a notícia do falecimento do Professor Carlos Ferreira de Almeida, que considera ter sido precursor de um método original, criativo e interdisciplinar de ensinar e explicar o Direito, e associou-se ao voto de pesar aprovado na reunião anterior (na qual não pôde comparecer).

O Professor António Menezes Cordeiro, que também não pôde estar presente na última reunião do Conselho Científico, prestou homenagem à memória do Professor Carlos Ferreira de Almeida e recordou que este Professor, então assistente, fora colaborador na sua primeira equipa de Teoria Geral do Direito Civil, que integrara o júri das suas provas de doutoramento, em 1990, e que, na 5.^a edição do volume II do Tratado de Direito Civil, já publicada neste ano, lhe fez uma dedicatória.

1.3. O Professor Jorge Duarte Pinheiro recordou o falecimento recente do Professor Zeno Veloso, Professor da Universidade Federal do Pará com uma ligação muito próxima à nossa Faculdade, cuja memória evocou e a quem prestou homenagem.

À evocação e à homenagem associaram-se os Professores Carlos Blanco de Moraes e Dário Moura Vicente, bem como os demais membros do Conselho Científico. Foi aprovado voto de pesar, por unanimidade.

2. Ponto 1 da Ordem de Trabalhos (ata da reunião anterior)

2.1. O Presidente do Conselho Científico deu conhecimento de que a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho solicitara a supressão de um segmento de texto do ponto 3.3. do projeto de ata distribuído e recordou terem sido pedidas pelo Professor Jorge Duarte Pinheiro, por *e-mail* dado a conhecer aos membros do Conselho Científico, a correção de uma gralha no ponto 6.3. do projeto de ata e a inclusão do seguinte trecho no ponto 12.2. do mesmo projeto: “após debate, em que o Professor Jorge Duarte Pinheiro destacou a densificação exemplar dos critérios subjacentes à proposta”.

2.2. Posta à votação, a Ata n.º 2/2021 do Conselho Científico, correspondente à reunião plenária de 24 de fevereiro de 2021, foi aprovada com as alterações solicitadas.

Os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Pedro Romano Martinez, Paulo de Sousa Mendes e Pedro Caridade de Freitas votaram contra a inclusão na Ata do aditamento solicitado pelo Professor Jorge Duarte Pinheiro.

3. Ponto 6 da Ordem de Trabalhos (concursos)

3.1. O Presidente do Conselho Científico prestou diversos esclarecimentos a respeito dos dois concursos que se encontram pendentes para a contratação de um professor auxiliar e de um professor catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas.

3.2. No que tange à abertura de concursos para professores associados em 2021, a Diretora comunicou ao Conselho Científico que, fruto de um esforço suplementar de contenção de outras despesas referentes a pessoal da Faculdade, será possível abrir concursos para mais duas vagas do que as referidas na reunião plenária anterior, ou seja, sete vagas.

3.3. Dada a palavra aos representantes dos quatro Grupos Científicos — Professor António Pedro Barbas Homem, Professora Ana Paula Dourado (representando o Professor Eduardo Paz Ferreira), Professor Carlos Blanco de Moraes e Professor António Menezes Cordeiro —, pelos mesmos foi dito ter sido possível alcançar o seguinte compromisso sobre a repartição das sete vagas a pôr a concurso: uma vaga para o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas; uma vaga para o Grupo de Ciências Jurídico-Económicas; duas vagas para o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas; três vagas ao Grupo de Ciências Jurídicas.

Os representantes dos quatro Grupos Científicos fizeram saber, outrossim, que, embora tivessem por vantajosa a fixação, para o futuro, de critérios gerais sobre a distribuição de vagas pelos Grupos, não fora ainda possível lograr consenso quanto a tais critérios.

3.4. O Presidente do Conselho Científico observou estarem compreendidas nesta temática duas vertentes, uma respeitante à distribuição das referidas sete vagas pelos Grupos e outra relativa à definição, para o futuro, de critérios gerais de repartição das vagas pelos Grupos Científicos. Sem embargo da importância de que ambas as matérias se revestem, o Presidente do Conselho Científico salientou a importância de, em homenagem ao interesse dos jovens professores na progressão nas respetivas carreiras e ao da Faculdade na qualificação do respetivo corpo docente, ser deliberada na presente reunião a proposta de repartição das vagas apresentada pelos presidentes e decanos dos Grupos, relegando-se a discussão e o estabelecimento dos critérios gerais para futura reunião.

3.5. Gerou-se debate, em que intervieram os Professores Luís de Menezes Leitão, Carlos Blanco de Moraes, Maria do Rosário Palma Ramalho, Maria Fernanda Palma, Ana Paula Dourado e António Menezes Cordeiro.

Os Professores Luís de Menezes Leitão e Maria do Rosário Palma Ramalho manifestaram-se contrários ao procedimento sugerido pelo Presidente do Conselho

Científico, porquanto, da sua perspectiva, antes de ser votada a repartição concretamente proposta devem ser discutidos e estabelecidos critérios gerais e objetivos de distribuição de vagas pelos Grupos Científicos. Propuseram, por conseguinte, que o Conselho Científico primeiro discutisse e estabelecesse os critérios gerais e futuros de distribuição de vagas em cada concurso académico e só depois, uma vez fixados esses critérios e dando-lhe cumprimento, procedesse à abertura de concursos para preenchimento das mencionadas sete vagas de professor associado.

Colocada à votação esta proposta, foi a mesma rejeitada por maioria. Houve dois votos a favor e uma abstenção.

3.6. Foi aprovada, por maioria, proposta de abertura de concursos para recrutamento de sete professores associados, devendo ser observada a seguinte repartição de vagas pelos Grupos Científicos:

- a) Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas: uma vaga;
- b) Grupo de Ciências Jurídico-Económicas: uma vaga;
- c) Grupo de Ciências Jurídico-Políticas: duas vagas;
- d) Grupo de Ciências Jurídicas: três vagas.

O Professor Luís de Menezes Leitão votou contra, pelas razões que motivaram a proposta referida no ponto 3.5., e a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho (nos termos da declaração de voto junta como Anexo 1) e o Professor Jorge Duarte Pinheiro abstiveram-se.

Oportunamente, cada um dos Grupos Científicos deve apresentar proposta de edital do correspondente concurso, indicando os respetivos júris.

4. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Grupos Científicos)

4.1. O Presidente do Conselho Científico fez referência à deliberação tomada pelo plenário na reunião de 20 de janeiro de 2021 e consignada no ponto 13.4. da respetiva Ata (Ata n.º 1/2021).

De seguida, deu a palavra ao Professor David Duarte e aos presidentes e decanos dos Grupos Científicos.

4.2. O Professor David Duarte referiu ter ficado deliberada, naquela reunião do Conselho Científico, a constituição de uma comissão visando recolher informação e estudar o tema dos Grupos Científicos e, bem assim, apresentar conclusões do seu trabalho ao Conselho Científico, de molde a proporcionar-lhe discussão informada sobre o assunto. Na opinião do Professor David Duarte, a constituição desta comissão é essencial, atentas a importância e as implicações da temática em debate.

4.3. O Professor António Pedro Barbas Homem informou o Conselho Científico de que o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas decidira, em reunião plenária, o seguinte:

- a) deve manter-se, com a configuração que possui, como Grupo Científico autónomo;
- b) não se pronunciar sobre os assuntos internos dos outros Grupos Científicos, devendo cada um deles autodeterminar-se;
- c) sente-se confortável com a atual organização interna da Faculdade.

4.4. A Professora Ana Paula Dourado, representando o Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, comunicou ao Conselho Científico que a maioria dos membros daquele Grupo Científico se manifestou contra a reorganização interna da Faculdade.

4.5. O Professor Carlos Blanco de Moraes transmitiu ao Conselho Científico que o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, reunido em plenário:

- a) não tomou posição sobre a sua própria organização;
- b) deliberou não se pronunciar sobre os assuntos internos dos outros Grupos Científicos;
- c) deliberou que nomeará representantes para a comissão destinada ao estudo do tema da organização dos Grupos Científicos, caso seja decidido proceder à sua constituição na presente reunião do Conselho Científico.

4.6. O Professor António Menezes Cordeiro deu conhecimento ao Conselho Científico do seguinte:

- a) a temática em apreço fora discutida em reunião plenária do Grupo de Ciências Jurídicas convocada para o efeito e ocorrida no dia 22 de março;
- b) nesta reunião, 47 professores manifestaram-se no sentido de se não justificar proceder à reorganização interna do Grupo e duas professoras exprimiram-se no sentido de que se poderia avançar com a autonomização de um grupo de ciências jurídico-criminais;
- c) o Grupo de Ciências Jurídicas considera-se informado sobre o que se passa noutras universidades nacionais ou estrangeiras a respeito do tema em apreço, de modo que a constituição de uma comissão para estudar ou debater a organização da Faculdade e dos Grupos Científicos não tem, neste momento, razão de ser.

4.7. Seguiu-se debate, incidindo sobre a questão da autonomização de um grupo de ciências jurídico-criminais e sobre a constituição de uma comissão tendo por objeto a temática relativa à organização da Faculdade no que toca aos Grupos Científicos. Intervieram no debate os Professores Jorge Duarte Pinheiro, Maria Fernanda Palma, Helena Morão, Inês Ferreira Leite, Pedro Romano Martinez, Paulo de Sousa Mendes,

Teresa Quintela de Brito, David Duarte, Miguel Teixeira de Sousa, Carlos Blanco de Morais, Pedro Caridade de Freitas, Maria do Rosário Palma Ramalho, Luís de Menezes Leitão e Dário Moura Vicente.

4.8. Posta à votação a constituição de uma comissão tendo por objeto estudar o tema da organização da Faculdade no que diz respeito aos Grupos Científicos, trazendo as respetivas conclusões ao Conselho Científico, foi a mesma aprovada, por maioria (10 votos a favor, 8 contra e 5 abstenções); o Professor António Menezes Cordeiro, que entretanto se ausentara da reunião, não participou nesta deliberação.

No exercício do seu mandato, a comissão terá em consideração, consoante ficou deliberado na reunião de 20 de janeiro, as posições tomadas pelos Grupos Científicos acima enunciadas (pontos 4.3. a 4.6.).

4.9. O Professor Pedro Caridade de Freitas, em nome do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, e o Professor Miguel Teixeira de Sousa, em nome do Grupo de Ciências Jurídicas, fizeram saber que a indicação dos respetivos representantes para a comissão depende de futuras deliberações dos Grupos, por isso que não era possível fazê-la na presente reunião.

A Professora Ana Paula Dourado indicou, a pedido do Decano do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, os seguintes Professores para integrarem a comissão: a própria e Miguel Moura e Silva.

O Professor Carlos Blanco de Morais indicou os seguintes Professores do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas para integrarem a comissão: David Duarte e Fernando Loureiro Bastos.

4.10. O Professor David Duarte propôs que, uma vez concluídas as designações dos membros da comissão, o Presidente do Conselho Científico assumisse a sua coordenação. A deliberação sobre este ponto foi diferida para reunião subsequente.

5. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (designação de membro do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho dos Docentes)

5.1. Foi aprovada por unanimidade a proposta, formulada pela Diretora, de designação do Professor António Pedro Barbas Homem para integrar o CCADD — Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Docentes.

5.2. Foram pedidos, pelas Professoras Maria do Rosário Palma Ramalho e Maria Fernanda Palma, esclarecimentos a respeito dos critérios de avaliação do desempenho de docentes, esclarecimentos que a Diretora prestou.

6. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (acreditação do 1.º ciclo)

6.1. A Diretora informou o Conselho Científico do seguinte:

- a) no início da presente semana, foram efetuados os pedidos de renovação da acreditação do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento;
- b) nos dias 11 e 12 de março, a Faculdade recebeu os avaliadores encarregados de apreciar a renovação da acreditação do curso de licenciatura, sendo que, no final da respetiva visita, foram comunicadas as seguintes conclusões preliminares:
 - a. como principais aspetos positivos, a colaboração da Faculdade na avaliação, o investimento numa cultura de qualidade, a existência de estruturas de governo adequadas à organização, o sistema de tutorias, os canais de atendimento facultados pela divisão académica, a enorme solidez da formação técnica dos graduados, a qualidade das infraestruturas e a adequação dos serviços (biblioteca, divisão académica, sala de estudo, etc.);
 - b. como aspetos negativos, a longa duração dos períodos de avaliação, o baixo rácio de docentes por alunos, o elevado número de alunos por subturma e a inexistência de um coordenador da licenciatura;
- c) no cômputo geral, a perceção com que os avaliadores ficaram a respeito do curso de licenciatura foi muito positiva.

6.2. Foram debatidos — entre a Diretora, a Professora Maria Fernanda Palma e os Professores David Duarte, Paulo de Sousa Mendes e Carlos Blanco de Morais — alguns aspetos relativos à renovação da acreditação dos cursos pós-graduados e, em especial, a participação dos centros de investigação em tal processo.

7. Ponto 4 da Ordem de Trabalhos (regime de lecionação e provas no 2.º semestre)

7.1. A Diretora referiu a publicação do seu Despacho n.º 21/2021, de 17 de março, relativo ao “Desconfinamento das atividades letivas” e de cujo teor deu nota ao Conselho Científico. Informou ainda o plenário de que as provas serão realizadas através da plataforma *Moodle* e com o apoio do programa *Proctório*.

7.2. A Diretora fez saber que, em breve, se iniciará a testagem ao Covid-19 de todos os funcionários, docentes e alunos que tiverem atividade presencial na Faculdade. Esta testagem será efetuada no âmbito de programa que prevê o fornecimento de testes rápidos de antigénio sem custos para Escola.

7.3. Os Professores Jorge Duarte Pinheiro e Carlos Blanco de Moraes solicitaram informações à Diretora sobre a realização dos exames de recurso a distância e a seguir à Páscoa. Em especial, a Diretora salientou a importância, em termos pedagógicos, de os exames de recurso terem lugar antes do início da época de exames do 2.º semestre e forneceu explicações sobre o programa *Proctório*.

8. Ponto 5 da Ordem de Trabalhos (ajustamentos à distribuição do serviço docente)

Foi aprovado, por unanimidade, o seguinte ajustamento à distribuição de serviço docente do Grupo de Ciências Jurídicas aprovada na reunião do Conselho Científico de 20 de janeiro de 2021 (Ata n.º 1/2021, ponto 4.3. e Anexo 5): a regência da disciplina de Direito dos Menores, do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, turno da noite, compete, no 2.º semestre, à Professora Catarina Salgado.

9. Ponto 8 da Ordem de Trabalhos (pós-doutoramentos)

Este ponto foi adiado para a reunião subsequente.

10. Ponto 9 da Ordem de Trabalhos (doutoramentos)

10.1. O Presidente do Conselho Científico deu conhecimento do seguinte: 12 teses aguardam a realização do ato público de defesa e 3 teses a reunião dos respetivos júris (já agendada); 31 teses mantêm-se em reformulação; está pendente a constituição do júri em relação a 10 teses, 4 do Grupo de Ciências Jurídicas, 4 do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas e 2 do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas.

10.2. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de doutoramento de Geovana Mendes Baía Moisés (especialidade em Ciências Jurídico-Civis), Sérgio Manuel Fialho Lourinho (especialidade em Ciências Jurídico-Civis), José Anchieta da Silva (especialidade em Ciências Jurídico-Empresariais) e Luís Fernando Nogueira (especialidade em Ciências Jurídico-Civis) constante do Anexo 2.

10.3. Foi aprovada, por unanimidade, a constituição dos júris de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Económicas) de Maria Cristina Flora Santos e Pedro Nuno da Costa Monteiro constante do Anexo 3.

10.4. Foi apreciado e aprovado, por unanimidade, o pedido de admissão à preparação da tese de doutoramento (especialidade em Ciências Jurídico-Civis) com dispensa da parte curricular formulado por José Miguel Neves Figueiredo. Havia

pareceres favoráveis da orientadora, Professora Paula Costa e Silva, e da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

10.5. Foi aprovado o acesso à segunda fase do doutoramento de Igor Martins Coelho Almeida (Anexo 4). Os Professores Pedro Caridade de Freitas e Míriam Afonso Brigas abstiveram-se.

10.6. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados informou o Conselho Científico do “Requerimento de prorrogação dos prazos para entrega dos relatórios e dissertações dos mestrados científicos e doutoramento” apresentado pelo NELB — Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro, bem como da correspondente proposta de deliberação da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

10.7. A Professora Maria Fernanda Palma e o Professor Vasco Pereira da Silva chamaram a atenção para a existência de situações pessoais dramáticas entre certos alunos, merecedoras de ponderação excecional no que diz respeito aos prazos para entrega dos relatórios de mestrado e de doutoramento.

10.8. Colocado à votação o Ponto 1 da deliberação constante do Anexo 5, relativa ao requerimento de prorrogação dos prazos de entrega das dissertações de mestrado e dos relatórios de mestrado e de doutoramento apresentado pelo NELB, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Colocado à votação o Ponto 2 da mesma deliberação, foi o mesmo aprovado por maioria (7 votos a favor, 1 contra e 8 abstenções).

11. Ponto 10 da Ordem de Trabalhos (mestrados)

11.1. Quanto ao Mestrado em Direito e Gestão, o Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados fez saber o seguinte:

- a) por forma a iniciar o curso no próximo ano letivo, é urgente proceder à abertura das respetivas candidaturas e, como tal, à aprovação do projeto de regulamento e da proposta de distribuição de serviço docente que foi distribuída pelos membros do Conselho Científico;
- b) o projeto de regulamento distribuído incorpora as sugestões do Conselho Pedagógico e já é fruto de um processo negocial com o ISEG;
- c) com o apoio da FLAD, ao melhor aluno de cada ano será possibilitada a frequência de um estágio de 3 meses num escritório de advogados de Nova Iorque.

11.2. O Coordenador Executivo do curso, Professor José Ferreira Gomes, esclareceu que as principais alterações introduzidas no projeto de regulamento, por comparação com a versão apresentada ao Conselho Científico na reunião plenária

anterior, são as seguintes: reduziu-se a autonomia dos coordenadores relativamente aos órgãos das duas Escolas; a ponderação da nota final é feita em função das ECTS; os júris das provas finais serão presididos por um dos coordenadores do curso.

11.3. A Professora Helena Morão afirmou considerar insuficiente o disposto no art. 7.º, n.º 3, do projeto de regulamento, porquanto se apresenta muito vago a respeito dos critérios decisivos para a seleção dos candidatos ao curso.

A Professora Maria Fernanda Palma colocou a hipótese de o art. 7.º proposto remeter, eventualmente com alguma ressalva, para os regulamentos aplicáveis das duas instituições envolvidas.

O Professor Jorge Duarte Pinheiro acompanhou a crítica e a sugestão efetuadas pelas Professoras Helena Morão e Maria Fernanda Palma.

11.4. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados deu nota de que a fórmula utilizada no art. 7.º, que considera razoável, fora discutida com o Conselho Pedagógico e tem origem na deliberação adotada por este mesmo órgão sobre o projeto de regulamento ora em discussão (*vide* “Extrato de Ata 4/5”, junto como Anexo 6); além disso, o projeto já resulta de esforço de negociação muito intenso tido com o ISEG; por outro lado, de harmonia com o art. 30.º do mesmo projeto, os casos omissos são, em primeira linha, “integrados com recurso ao Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa”.

11.5. O Presidente do Conselho Científico salientou a necessidade de não perder de vista que o Mestrado em Direito e Gestão constitui uma iniciativa interdisciplinar e conjunta com o ISEG, de modo que está fora do alcance do Conselho Científico controlar todos os aspetos do curso e é imprescindível fazer-se confiança nas pessoas dos seus coordenadores ou de outros seus encarregados.

11.6. O Professor José Ferreira Gomes solicitou ao Conselho Científico que, nesta fase de criação e arranque do curso, fizesse confiança nos seus coordenadores, sendo certo que o estabelecimento de critérios quantitativos e fixos a respeito da seleção dos candidatos pode conduzir à exclusão de alunos de Faculdades cujas classificações médias são menos elevadas, como a nossa.

11.7. Pronunciaram-se ainda a favor da manutenção do art. 7.º com a redação proposta os Professores Carlos Blanco de Morais e Miguel Teixeira de Sousa.

11.8. Posta à votação a proposta de Regulamento do Mestrado em Direito e Gestão (*Law and Management*), constante do Anexo 7, foi a mesma aprovada por maioria. Registaram-se 2 votos contra e o Professor Jorge Duarte Pinheiro absteve-se, declarando que o fez por considerar insuficiente a densificação dos critérios de graduação e seleção dos candidatos ao curso.

11.9. Suscitou-se debate a respeito da proposta de distribuição de serviço docente para o Mestrado em Direito e Gestão.

Os Professores David Duarte e Carlos Blanco de Moraes questionaram o facto de a proposta ser apresentada sem ter havido prévia articulação com os Grupos Científicos; em especial, aqueles Professores fizeram notar que o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas dispõe de especialistas a quem podia ter sido atribuída a regência das disciplinas de Direito Sancionatório Público e *Compliance* e de Contratação, atento o seu pendor de Direito Público.

A Professora Maria Fernanda Palma observou que outras penalistas da Faculdade podiam assegurar a regência da disciplina de Direito Sancionatório Público e *Compliance*.

11.10. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados informou o Conselho Científico de que a distribuição de serviço docente ora apresentada corresponde à que foi acreditada pela A3ES, na sequência da discussão do projeto pelo Conselho Científico, e não a uma escolha pessoal dos coordenadores do curso ou dos Colegas selecionados; fez saber, igualmente, que o Conselho Científico pode alterar a distribuição, mas isso atrasará o início do curso; além disso, a alteração nas regências pode implicar uma alteração no conteúdo programático de cada disciplina.

11.11. Submetida a votação a proposta de distribuição de serviço docente para o Mestrado em Direito e Gestão (ano letivo de 2021/2022), constante do Anexo 8, foi a mesma aprovada por maioria, tendo sido registados 4 votos contra e 6 abstenções.

11.12. Foram aprovados, por unanimidade, os júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em História do Direito) de Marcela Braga da Silva Ferreira e Claudio Thiago Graes Quintas constantes do Anexo 9.

11.13. Foram aprovados, por unanimidade, os júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em Direito Penal e Ciências Criminais) de Diogo Erthal Alves da Costa, Jéssika Mayara de Oliveira Aguiar e Catarina Emília de Campos Prates de Oliveira constantes do Anexo 10.

11.14. Foram aprovados, por unanimidade, os júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica de Palloma de Freitas Mendes Gaia (especialidade em Direito Civil), Monalisa de Souza Silva (especialidade em Direito Civil), Danilo Candido Portero (especialidade em Direito Civil), Pablo de Souza Melo (especialidade em Direito Civil), Guilherme Panisset Barreto Bernardes (especialidade em Direito Civil), Tiago Filipe Henrique Sousa (especialidade em Direito Civil), Adriana Tesainer da Fonseca (especialidade em Direito Civil), Iok Teng Wong (especialidade em Direito Civil), João Andrade Ferreira da Costa (especialidade em Ciências Jurídico-Filosóficas), Laura Zamin Salvadé (especialidade em Direito Comercial Internacional), Vinícius Lopes Mayer (especialidade em Direito Intelectual), Diogo de Almeida Antunes (especialidade em Direito Intelectual), Rafaela Schneider Fossati (especialidade em Direito

Intelectual), Yasmin Pelisson Dembiski Bueno (especialidade em Direito Intelectual) e Rose Marie Rocha da Cunha (especialidade em Direito Intelectual) constantes do Anexo 11.

11.15. Foram aprovados, por unanimidade, os júris de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Ana Sofia de Jesus Janeiro (especialidade em Ciências Jurídico-Forenses), Rui Miguel Moscoso Meirinhos (especialidade em Direito Penal), Beatriz Ferreira Macaísta Malheiros (especialidade em Direito Penal), Mafalda Carolina Beato Magalhães (especialidade em Direito Penal) e Raquel Carvalho Martins (especialidade em Direito Penal) constantes do Anexo 12.

11.16. Foram aprovados, por unanimidade, os júris de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Alexandre Coelho Ferreira (especialidade em Ciências Jurídico-Forenses), Nuno Afonso Camacho Rodrigues (especialidade em Direito Civil), Ana Carla Melo Valadão (especialidade em Direito Civil), Nanaidê Fidalgo Souza (especialidade em Direito Comercial Internacional), Ana Clara Alves Gomes (especialidade em Direito da Empresa), Ricardo Ragageles Vigário (especialidade em Direito da Empresa), Andreia Cristina Cruz Piedade (especialidade em Direito da Empresa), Bruno Tiago Torres Plácido (especialidade em Direito da Empresa) e Ibna Mario Gomes Pereira (especialidade em Direito dos Transportes) constantes do Anexo 13.

11.17. O acesso à 2.^a fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Paulo Amâncio Ferreira dos Santos foi aprovado por unanimidade (*vide* Anexo 14).

11.18. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados informou o Conselho Científico de que, de janeiro a abril de 2021, foram realizadas ou estão agendadas 105 provas públicas de mestrado, sendo que esta cifra representa o primeiro lugar em número de provas feitas no mesmo intervalo de tempo dos últimos 10 anos.

12. Ponto 11 da Ordem de Trabalhos (ensino pós-graduado a distância)

12.1. O Presidente do Conselho Científico observou que a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados apresentara, em cumprimento do mandato atribuído na reunião plenária de 20 de janeiro de 2021, uma “Proposta de Regulamento do Ensino a Distância dos Cursos de Mestrado e Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, proposta esta que, pese embora tenha sido distribuída aos membros do Conselho Científico, se não destina a ser votada na presente reunião.

12.2. O Professor David Duarte questionou o Presidente do Conselho Científico sobre a razão de ser da submissão da proposta em apreço ao Conselho Científico, atentas as competências do Conselho Pedagógico sobre a matéria.

O Presidente do Conselho Científico esclareceu o seguinte: o Regulamento do Ensino a Distância constitui um desenvolvimento do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade, cuja autonomização deste resultou de uma proposta apresentada pelo Professor Jorge Duarte Pinheiro aquando da respetiva discussão pelo Conselho; a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados foi mandatada, por deliberação consensual do Conselho Científico (*vide* Ata n.º 1/2021, ponto 11.2.), para preparar e apresentar a este órgão uma proposta de regulamento do ensino a distância; o Regulamento em apreço tem por objeto *o ensino* a distância e não somente aspetos se prendem com a avaliação; compete ao Conselho Científico desencadear o processo de adoção do regulamento, sem prejuízo da necessária articulação com o Conselho Pedagógico.

12.3. A Professora Helena Morão recordou ter sido apresentada ao Conselho Pedagógico uma outra proposta de regulamento de ensino a distância, que igualmente merece, do seu ponto de vista, ser discutida. Apontou, de seguida, alguns aspetos da proposta de regulamento da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados que considera negativos: a existência de um coordenador do ensino a distância; a imposição da elaboração de um roteiro de aprendizagem, cujos conteúdos e funções não se encontram esclarecidos; a ausência de normas resolvendo questões práticas quanto ao uso de tecnologia para o ensino.

12.4. O Presidente do Conselho Científico fez notar que a proposta ora apresentada é apenas isso mesmo — uma proposta — e pode ser melhorada, tendo em conta designadamente a proposta referida pela Professora Helena Morão.

13. Ponto 12 da Ordem de Trabalhos (pessoal docente)

13.1. Foi dado conhecimento do pedido de licença sabática apresentado pelo Professor António Pedro Barbas Homem para o 1.º semestre do ano letivo de 2021/2022, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou favoravelmente.

13.2. O Presidente do Conselho Científico deu conhecimento de terem sido prestadas provas de doutoramento pelo Doutor Francisco Rodrigues Rocha e de nelas ter sido aprovado com a nota máxima, por unanimidade.

O Conselho Científico aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do Doutor Francisco Rodrigues Rocha como Professor Auxiliar Convidado da Faculdade (Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas). Nos termos do disposto nos arts. 5.º e 9.º do Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, a proposta de convite foi apresentada pelos Professores Eduardo Vera-Cruz Pinto e António Pedro Barbas Homem (*vide* parecer junto como Anexo 15) e submetida ao Conselho Científico pela Diretora, Professora Paula Vaz Freire, que manifestou a sua concordância com a mesma.

13.3. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções do Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto com as de docente no curso de Direito da Universidade Europeia durante o 2.º semestre do presente ano letivo, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

13.4. O Conselho Científico deu parecer favorável ao pedido de acumulação das funções do Professor Rui Guerra da Fonseca com as de docente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) durante o 2.º semestre do presente ano letivo, desde que não haja prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

13.5. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas de contratação de Francisco Quelhas de Lima como assistente convidado daquele Grupo.

14. Ponto 13 da Ordem de Trabalhos (cooperação)

O Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica deu conhecimento do seguinte:

- a) foi assinado, no dia 17 de março, novo protocolo de cooperação com a Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos;
- b) as aulas da Faculdade de Direito de Bissau já tiveram início e estão a decorrer;
- c) o financiamento do projeto de cooperação entre a Faculdade e a Índia (*Salgaocar College of Law* e *Govind Ramnath Kare College of Law*) foi aprovado pelo Instituto Camões;
- d) estão reunidas as condições para iniciar o primeiro curso de doutoramento em cooperação com a Faculdade de Direito da Universidade do Zambeze (Moçambique), que arrancará entre abril e maio deste ano.

15. Ponto 14 da Ordem de Trabalhos (Erasmus e Relações Internacionais)

O Presidente do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais informou o Conselho Científico de que, no passado dia 7 de março, a equipa da Faculdade para o *Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition* se sagrara vencedora das *Intercontinental Friendly Rounds*. Sob proposta do Professor Vasco Pereira da Silva, foi aprovado, por unanimidade, voto de louvor aos alunos que integraram a equipa — Carolina Grande, Gonçalo Vilela, Laura Garção, Leonor Ferreira e Teresa Pinto — e aos docentes que a acompanharam — Professor Rui Tavares Lanceiro e Mestres Diogo Santana Lopes e Bernardo Kahn.

O Presidente do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais referiu ainda que, neste segundo semestre, se renova o programa visando a realização de estudos comparativos, por alunos da licenciatura da Faculdade e estudantes americanos, na área

do Direito Administrativo e da Justiça Administrativa (*Lincoln – ELPIS – FDUL Online students research exchange*).

Por fim, o Professor Vasco Pereira da Silva deu conhecimento ao Conselho Científico do convite para participação na *SEALS Annual Conference*, em sessão tendo por objeto a experiência do grupo *ELPIS*.

16. Encerramento

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão pelas 20:57.

O Presidente do Conselho Científico



(Professor Dário Moura Vicente)

O Secretário do Conselho Científico



(Professor Nuno Andrade Pissarra)

Declaração de voto

Abstive-me na votação relativa à abertura de concurso para o preenchimento de 7 vagas para a categoria de professor associado por entender que esta deliberação devia ter sido precedida da definição, pelo Conselho, de critérios gerais, objectivos e de base legal para a abertura de concursos académicos, de forma a permitir que estes concursos sejam abertos numa base regular e de uma forma transparente e previsível para os interessados, em vez de, como tem sucedido até aqui e como voltou a suceder neste caso, assentar em acordos casuísticos entre os Grupos.

Conselho Científico de 24 de Março de 2021

Rosário Palma Ramalho



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DOUTORAMENTO EM DIREITO

Constituição de júri

Candidato	Data de Entrega	Especialidade	Título da Tese	Orientador	Júri
Geovana Mendes Baía Moisés (Nº 50610)	28/06/2019	Ciências Jurídico-Civis	Poderes Instrutórios do Juiz e Negócios Processuais em Matéria de Prova	Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa	Prof. Doutora Rita Lynce de Faria (UCP) Prof. Doutor Marco Gonçalves (UMinho) Prof. Doutor Bonifácio Ramos Prof. Doutor Rui Pinto Prof. Doutora Isabel Graes
Sérgio Manuel Fialho Lourinho (Nº 40385)	12/11/2019	Ciências Jurídico-Civis	A Desconsideração da Personalidade Jurídica no Direito Brasileiro	Prof. Doutor António Menezes Cordeiro	Prof. Doutor Januário Gomes Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves Prof ^ª . Doutora Míriam Afonso Brigas Prof ^ª . Doutora Inês Oliveira Martins (FDC) Prof. Doutor João António Pinto Monteiro (FDC)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DOUTORAMENTO EM DIREITO

José Anchieta da Silva (N.º 55268)	09/10/2020	Ciências Jurídico-Empresariais	A Posição dos Credores e a Recuperação da Empresa	Prof. Doutor Januário Costa Gomes	- Prof. Doutor Rui Pinto Duarte - Prof. Doutor Alexandre Soveral Martins - Prof. Doutor Luís Morais - Prof. a Doutora Adelaide Menezes Leitão - Prof. Doutor Rui Pinto
Luis Fernando Nogueira (N.º 55718)	17/12/2020	Ciências Jurídico-Civis	Medição de Conflitos e Acesso à Justiça no Brasil	Professora Doutora Isabel Alexandre	Profª. Doutora Dulce Lopes (UCoimbra) Profª. Doutora Mariana França Gouveia (FDUNL) Profª. Doutora Elsa Dias de Oliveira Prof. Doutor João Tiago Silveira



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DOUTORAMENTO EM DIREITO

Constituição de júri

Candidato	Data de Entrega	Especialidade	Título da Tese	Orientador	Júri
Maria Cristina Flora Santos (N.º 20480)	12/10/2020	Ciências Jurídico- Económicas	O Contribuinte Europeu e o Princípio da Tutela Jurisdicional Efetiva	Professora Doutora Ana Paula Dourado	Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha (Univ. Minho) Prof.ª Doutora Rita Calçada Pires (Univ. Nova de Lisboa) Prof.ª Doutora Ana Paula Dourado Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira Prof.ª Doutora Rute Saraiva Prof. Doutor Miguel Assis Raimundo
Pedro Nuno da Costa Monteiro (N.º 45220)	25/11/2020	Ciências Jurídico- Económicas	O Critério Finalístico-Objetivo do Elemento de Artificialidade, no Direito da União Europeia	Professora Doutora Ana Paula Dourado	Prof.ª Doutora Rita de La Féria (Univ. Leeds) Prof. Doutor João Sérgio Feio Antunes Ribeiro (Univ. Minho) Prof.ª Doutora Ana Paula Dourado Prof. Doutor José Renato Gonçalves Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira Prof. Doutor Rui Lanceiro

Candidatura à 2.^a fase do Doutorado em Direito
Tese
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2018-2019
(Conselho Científico 24 de março 2021)

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutorado Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
60044	Igor Martins Coelho Almeida	A DEMOCRACIA (RE)INVENTADA: O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO VINCULADO NO CENÁRIO DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA LIBERAL	Pedro Abel Carvalho de Amaral Fernández Sánchez	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	15,20	Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça	Universidade Federal do Maranhão (Brasil)	9,3 (média convertida: 18,6)	2015	Uma análise crítica-comparativa na internalização do Direito de Consulta Prévia e a abordagem dos conceitos de Identidade e Multiculturalismo: experiências normativas e jurisprudenciais da Colômbia, Peru e Brasil
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	14						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	15						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						

Observações:

– O candidato entregou o Projeto de Tese e respetivo Parecer de Aceitação do Professor Orientador.

Versão do documento: 19-03-2021 MN

Deliberação do Conselho Científico, na reunião de 24.03.2021, relativamente ao requerimento de prorrogação dos prazos de entrega das dissertações de Mestrado e dos relatórios de Mestrado e de Doutoramento apresentado pelo Núcleo de Estudo Luso-Brasileiros

1. Tendo sido requerida pelo NELB da FDUL prorrogação adicional de 210 dias (corridos) para entrega das dissertações de mestrado delibera-se **deferir** o requerido, alargando subjetivamente o âmbito da prorrogação a todos os alunos que, atualmente, se encontrem a elaborar dissertações de mestrado. Consequentemente, o termo do prazo para entrega das dissertações de mestrado é determinado casuisticamente, em função do termo originário, antes da suspensão ditada pela pandemia de Covid-19 de 97 dias (corridos), da prorrogação geral de 45 dias (úteis) concedida em 22.06.2020, da segunda prorrogação geral de 45 dias (úteis) concedida em 14.10.2020, da prorrogação decorrente da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE) até ao final do ano letivo (30.07.2021) e da prorrogação ora aprovada de 210 dias (corridos).

2. Quanto à prorrogação de 60 dias para entrega dos relatórios de mestrado e de doutoramento, também solicitada pelo NELB, indefere-se o requerido, porquanto, atendendo à complexidade e extensão destes trabalhos académicos e a que o prazo inicial para entrega era 30.09.2020, considera-se que o prazo vigente, que termina a 12.05.2021, é suficiente.

Lisboa, 24.03.2021

Professora Doutora Paula Vaz Freire
Diretora

Professor Doutor Dário Moura Vicente
Presidente do Conselho Científico

Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes
Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados



EXTRATO DE ATA

4/5

O Conselho Pedagógico, na sua reunião de 5 março de 2021, pronunciou-se favoravelmente e por unanimidade quanto ao *Regulamento do Mestrado em Direito e Gestão (Law and Management)*, com a seguinte modificação:

*Artigo 7.º**Candidaturas**(...)*

3 — As candidaturas são apreciadas, graduadas e decididas pelos Coordenadores Científicos, em função do currículo do candidato e de eventuais entrevistas ou provas especiais definidas pelos Coordenadores Científicos, cabendo aos serviços académicos apresentar-lhe um projeto fundamentado de graduação dos candidatos.

Após discussão sobre os prazos de realização das provas públicas e considerando o exemplo de outros países, o Conselho Pedagógico considera em geral útil uma reflexão sobre a necessidade e a conveniência de realização das referidas provas públicas.

Lisboa, 5 de março de 2021

A Presidente do Conselho Pedagógico

Prof.^a Doutora Sílvia Alves

Despacho n.º ...
REGULAMENTO DO Mestrado em Direito e Gestão
(LAW AND MANAGEMENT)

I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a definição das regras aplicáveis ao Mestrado em Direito e Gestão (*Law and Management*) lecionado conjuntamente pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Coordenação científica e executiva

1 — Sob proposta dos respetivos Conselhos Científicos, o/a Diretor/a da FDUL, nomeia um/a Coordenador/a Científico/a e um/a Coordenador/a Executivo/a do curso, sendo igual procedimento adotado pelo/a Presidente do ISEG.

2 — Compete aos Coordenadores Científicos:

- a) Coordenar o funcionamento do ciclo de estudos;
- b) Coordenar com os órgãos da Escola a orientação geral do ciclo de estudos;
- c) Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da Universidade, dos Conselhos Científicos das duas Escolas e do presente regulamento.

3 — Os Coordenadores Científicos são coadjuvados no exercício das suas funções pelos Coordenadores Executivos do curso.

4 — Os Coordenadores Científicos e Executivos formam uma comissão à qual compete, em especial:

- a) Deliberar sobre reclamações e exposições relativas ao funcionamento do curso;
- b) Propor aos competentes órgãos das duas Escolas medidas no âmbito do curso; e
- c) Propor aos competentes órgãos das duas Escolas a aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos.

Artigo 3.º

Acordos com outras instituições

1 — O curso de Mestrado em Direito e Gestão é organizado num quadro de parcerias com entidades dos diferentes setores, incluindo públicas e privadas, com base em protocolos específicos assinados pelos responsáveis das entidades envolvidas e pelos Coordenadores Científicos.

2 — Os protocolos previstos no número anterior podem, no respeito pelas leis e regulamentos em vigor, definir regras de organização, de funcionamento e de financiamento dos cursos, assegurando, no entanto, que a tutela científica e académica pertence à FDUL e ao ISEG.

Artigo 4.º

Lecionação em língua inglesa

As unidades curriculares da parte escolar do curso são lecionadas em língua inglesa, salvo decisão em contrário dos Coordenadores Científicos, tendo em consideração as línguas maternas dos alunos matriculados.

II

CANDIDATURA E ADMISSÃO

Artigo 5.º

Fixação e divulgação das vagas

1 — O número de vagas do curso, fixado em 40, pode ser reduzido, sob proposta dos Coordenadores Científicos, e decisão conjunta da direção das duas Escolas.

2 — O número de vagas para cada curso é divulgado nos sítios na Internet da FDUL e do ISEG.

Artigo 6.º

Condições e habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se ao curso:

- a) Os titulares de grau de licenciado em Direito, Gestão, Economia ou Finanças;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito, Gestão, Economia ou Finanças, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado

de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

- c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito, Gestão, Economia ou Finanças que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelos Conselhos Científicos da FDUL ou do ISEG;
- d) A título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do Mestrado pelos órgãos mencionados na alínea anterior;
- e) Titulares de outras licenciaturas, para além referidas, a título excepcional e em casos devidamente justificados, desde que demonstrem uma adequada preparação científica para a realização deste curso, aferida pelos Coordenadores Científicos;

2 — São admitidas as matrículas no curso sob condição da conclusão da licenciatura até à data prevista para o início das aulas do curso.

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — As candidaturas ao curso são apresentadas no prazo definido conjuntamente pela direção das duas Escolas, sob proposta dos Coordenadores Científicos e publicitado nos sítios na Internet de ambas as Escolas.

2 — Os estudantes juntam no ato de candidatura os documentos definidos pelos Coordenadores Científicos e divulgados igualmente nos sítios na Internet de ambas as Escolas.

3 — As candidaturas são apreciadas, graduadas e decididas pelos Coordenadores Científicos, em função do currículo dos candidatos e de eventuais entrevistas ou provas especiais definidas pelos Coordenadores Científicos.

Artigo 8.º

Matrícula

1 — As datas das matrículas são definidas conjuntamente pela direção das duas Escolas, sob proposta dos Coordenadores Científicos.

2 — Só pode ser emitida carta de aceitação no mestrado aos alunos que já tenham concluído o processo de inscrição, incluindo o pagamento das respetivas taxas.

III

FUNCIONAMENTO DO CURSO

Artigo 9.º

Créditos e duração

1 — A concessão do grau de Mestre em Direito e Gestão obriga à conclusão do plano de estudos previsto no presente regulamento, correspondente a 90 créditos ECTS, com a duração de três semestres, com 30 créditos ECTS cada.

2 — Os dois primeiros semestres do plano do curso são compostos por dois conjuntos de unidades curriculares, sendo o primeiro semestre lecionado na FDUL e o segundo no ISEG.

3 — No terceiro semestre, os estudantes elaboram um trabalho final de mestrado que pode ser:

- a) Um trabalho de projeto; ou
- b) Uma dissertação científica.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado em Direito e Gestão, publicados em anexo aos despachos de criação deste curso, são igualmente publicados como Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 11.º

Curso de especialização e ensino presencial

1 — Para efeitos do presente regulamento, o curso de especialização corresponde aos dois primeiros semestres do ciclo de estudos.

2 — O ensino no curso de especialização é presencial, sendo obrigatória a frequência das aulas e podendo ser instituído controlo de assiduidade dos estudantes.

3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte e de requisito mais exigente eventualmente fixado pelo regente/responsável de cada unidade curricular, a falta de um número de aulas superior a um terço das previstas para cada unidade curricular importa a reprovação na mesma.

4 — Em caso de doença devidamente comprovada, paternidade ou assistência à família, o número de faltas admitidas é de metade do número total de aulas; no caso de faltas por maternidade, é aplicável o regime legal vigente.

5 — Excepcionalmente, em casos de doença incapacitante devidamente comprovada, e atentas todas as circunstâncias do caso, poderá ser dispensada a presença nas aulas.

6 — Na impossibilidade de implementação de ensino presencial devido a circunstâncias excepcionais, o curso de especialização pode ser organizado num quadro de ensino a distância por deliberação conjunta das direções das duas Escolas.

Artigo 12.º

Aprovação no curso de especialização do mestrado

1 — Consideram-se aprovados no curso de especialização do mestrado os estudantes que obtenham aprovação (ou seja, classificação final igual ou superior a 10 valores numa escala de 0 a 20) em todas as unidades curriculares que o compõem.

2 — A aprovação no curso de especialização é titulada por um certificado de conclusão emitido pelos serviços competentes a requerimento do estudante.

Artigo 13.º

Avaliação e menções qualitativas

1 — O resultado da avaliação de conhecimentos é expresso numa classificação final numérica de 0 a 20 valores.

2 — Aos estudantes aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente (de 10 a 13), Bom (14 e 15), Muito Bom (16 e 17) e Excelente (18 a 20).

Artigo 14.º

Classificações e médias

1 — O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização e no trabalho final de mestrado.

2 — A classificação do curso de especialização é calculada de acordo com a seguinte fórmula: média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas, das classificações obtidas nas unidades curriculares definidas nos termos do plano de estudos, até ao limite de 60 créditos ECTS. A unidade de ponderação é o número de créditos ECTS atribuído a cada unidade curricular.

3 — A classificação final do mestrado corresponde à média aritmética ponderada, pelos respetivos créditos ECTS, da classificação obtida no curso de especialização (60 ECTS, ou seja, ponderação de dois terços na classificação final) e da classificação do trabalho final de mestrado (30 ECTS, ou seja, ponderação de um terço na classificação final).

Artigo 15.º

Regência e ensino nas unidades curriculares

1 — O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática, sendo estruturado em função de casos definidos pelos Coordenadores Científicos.

2 — Os casos são definidos pelos Coordenadores Científicos tendo em consideração as sugestões das entidades parceiras.

3 — A regência/responsabilidade das unidades curriculares é assegurada por professores habilitados com o grau de doutor, estejam ou não em exercício efetivo de funções na FDUL ou no ISEG.

4 — É admitida a corregência/corresponsabilidade por professores das duas Escolas.

5 — O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelos professores regentes/responsáveis, incorporando os casos definidos pelos Coordenadores Científicos, e divulgados nos sítios da FDUL e do ISEG antes da abertura das candidaturas.

6 — O/A regente/responsável assegura as horas de contacto previstas na acreditação do curso, incluindo 40 horas letivas e pelo menos 5 horas para acompanhamento dos alunos, de acordo com a tabela constante do Anexo I.

7 — Os regentes/responsáveis podem convidar outros professores ou especialistas externos para participarem na lecionação das aulas da unidade curricular.

8 — Os elementos de avaliação de cada unidade curricular e respetiva ponderação são definidos pelos respetivos regentes/responsáveis, de acordo com as diretrizes de coordenação dos Coordenadores Científicos, e divulgados previamente.

Artigo 16.º

Avaliação nas unidades curriculares

1 — A avaliação em cada unidade curricular compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:

- a) Uma prova escrita de avaliação final obrigatória, cuja duração e características são definidas pelos Coordenadores Científicos; e

b) Outros elementos de avaliação, escrita e/ou oral, a determinar pelo/a docente responsável pela unidade curricular.

2 — Para efeitos da determinação da classificação final, é atribuído o valor de 50 % da ponderação à prova escrita referida na alínea a) do número anterior; os restantes 50 % da ponderação são preenchidos pelos elementos de avaliação referidos na alínea b) do número anterior.

3 — Os estudantes reprovados em unidades curriculares na época normal podem inscrever-se para serem avaliados em época de recurso, a ter lugar após a correspondente época normal.

4 — A admissão do/a estudante à avaliação, incluindo na época de recurso, depende da sua assiduidade, tal como definida e valorada pelo/a professor/a regente/responsável.

IV

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

Artigo 17.º

Indicação de modalidade, de tema e de orientador

No prazo de 30 dias a contar da aprovação no curso de especialização, o/a estudante indica aos Coordenadores Científicos a modalidade de trabalho final de mestrado, o tema que se propõe tratar e a proposta de professor/a orientador/a e de coorientador/a, se aplicável, juntando as correspondentes declarações de aceitação da orientação.

Artigo 18.º

Trabalho de projeto

1 — O trabalho de projeto integra os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso e, se aplicável, do estágio subsequente, na apreciação crítica de um caso ou operação real ou hipotética. No enquadramento teórico e prático, é valorizada a dimensão multidisciplinar.

2 — Sem prejuízo da orientação pelo(s) orientador(es) designado(s), a preparação do trabalho de projeto pode ser acompanhada por um tutor/a indicado/a pela entidade onde o estágio é realizado.

3 — Aplicam-se ao trabalho de projeto, com as necessárias adaptações, as disposições relativas à dissertação de mestrado.

Artigo 19.º

Dissertação

1 — A dissertação é um trabalho de natureza científica sobre um tema do domínio de conhecimento do mestrado. Deve ter uma componente de enquadramento e discussão crítica da doutrina e jurisprudência, se aplicável, e uma componente de exercício teórico ou experimental que promova uma abordagem inovadora do tema escolhido. Deve ainda apresentar uma síntese conclusiva e, eventualmente, sugestões para trabalho futuro.

2 — O tema da dissertação deve ser formal e materialmente conforme à especialidade do mestrado.

3 — O tema proposto para a dissertação de mestrado é submetido a aprovação dos Coordenadores Científicos, que dão conhecimento da mesma aos Conselhos Científicos das duas Escolas.

4 — A orientação, baseada no princípio da liberdade académica, assegura o acompanhamento efetivo da investigação.

5 — É admitida a mudança de tema de dissertação de mestrado e/ou de professor/a orientador/a ou de ambos, a requerimento do/a estudante e sujeita a aprovação dos Coordenadores Científicos, mas não dá lugar a prorrogação do prazo de entrega.

Artigo 20.º

Extensão e elementos do trabalho final de mestrado

O trabalho final de mestrado:

- a)* Tem entre 65.000 e 90.000 caracteres (incluindo espaços e notas de rodapé), a espaço e meio e letra de tipo 12 (espaço um e letra 10 ou 11, nos rodapés), com exclusão de índice, bibliografia e anexos documentais;
- b)* Inclui dois resumos, um em português e outro em inglês, de no máximo de 500 caracteres, e até 5 palavras-chave em português e em inglês;
- c)* Inclui capa com o nome da Universidade de Lisboa, da FDUL e do ISEG, o título do trabalho, o nome do/a estudante, o nome do/a(s) orientador(es/as), a designação do mestrado, a modalidade (dissertação ou trabalho de projeto) e o ano de conclusão do trabalho, nos termos do modelo divulgado nos sítios na Internet da FDUL e do ISEG; e
- d)* Pode ser redigido em português ou inglês.

Artigo 21.º

Entrega do trabalho final de mestrado

1 — O trabalho final de mestrado é entregue no final do terceiro semestre do curso, em data e nos termos a fixar por despacho conjunto da direção das duas Escolas, sob proposta dos Coordenadores Científicos.

2 — O prazo de entrega pode ser prorrogado por duas vezes, desde que requerido antes do final do prazo em curso, por períodos de um trimestre.

3 — O trabalho final de mestrado é apresentado exclusivamente em formato digital em dois ficheiros, um em formato Word e outro em formato PDF, e acompanhado de:

- a) Requerimento de realização das provas para a sua apreciação e discussão pública, dirigido aos Coordenadores Científicos;
- b) Declaração do/a Professor/a orientador/a de que o trabalho final de mestrado está em condições de ser discutido em provas públicas.
- c) Declaração de honra assinada pelo/a estudante, garantindo que o texto apresentado é original e próprio, que não praticou qualquer tipo de fraude académica e que conhece os regulamentos sobre fraude académica e os regulamentos disciplinares aplicáveis, nos termos do modelo divulgado nos sítios na Internet da FDUL e do ISEG;
- d) *Curriculum vitae* atualizado do/a estudante, em PDF;
- e) Declaração relativa à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa;

4 — Quando redigido em inglês, o trabalho final de mestrado é acompanhado de um resumo mais desenvolvido em português, com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.

5 — O trabalho final fica sujeito ao depósito obrigatório, da responsabilidade da FDUL e do ISEG, de uma cópia digital num repositório integrante da rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., bem como para a consulta através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa.

Artigo 22.º

Data das provas

O ato público de defesa do trabalho final de mestrado é agendado no prazo de 30 dias e realizado no prazo de 90 dias, em ambos os casos a contar da data de entrega do mesmo.

Artigo 23.º

Designação e composição do júri

1 — O júri para apreciação do trabalho final de mestrado é designado por despacho conjunto da direção das duas Escolas, sob proposta dos Coordenadores Científicos e posteriormente comunicado ao Conselho Científico de cada Escola para informação.

2 — A constituição do júri é divulgada nos sítios na Internet de ambas as Escolas.

3 — O júri é constituído por três membros, incluindo o/a orientador/a. Havendo dois coorientadores, apenas um deles integra o júri. O outro coorientador pode ser convidado a estar presente nas provas e a prestar esclarecimentos sobre os trabalhos desenvolvidos pelo/a aluno/a na deliberação do júri.

4 — Os orientadores e outros membros do júri são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou detentores do título de especialista conferido nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5 — A maioria dos membros do júri é titular do grau de doutor.

Artigo 24.º

Presidência do júri

1 — O júri é presidido por um dos Coordenadores do curso, não sendo possível a acumulação com a função de orientador ou arguente.

2 — Ao/À presidente do júri compete convocar e presidir às reuniões do júri, promover tudo o que for necessário para a pronta realização das provas e lavrar atas dessas reuniões, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, a qual pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

3 — O/A presidente é substituído/a nas suas faltas e impedimentos pelo/a professor/a membro do júri com maior antiguidade em exercício de funções na FDUL ou no ISEG.

Artigo 25.º

Reformulação do trabalho final de mestrado

- 1 — O júri constituído pode deliberar no sentido da necessidade de reformulação do trabalho final de mestrado, dispondo então o/a estudante de um período de 60 dias a contar da notificação para proceder à reformulação, salvo se declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
- 2 — A deliberação referida no número anterior é fundamentada com referência aos pontos da dissertação carecidos de reformulação, podendo remeter para um parecer preparado pelo professor encarregado da arguição.
- 3 — Se, decorridos 30 dias após a notificação do/a estudante para reformulação da dissertação, este/a não comunicar aos serviços competentes que pretende proceder à reformulação, considera-se que opta por manter a dissertação tal como apresentada.
- 4 — Considera-se ter havido desistência do/a estudante, com conseqüente exclusão, se, esgotado o prazo de reformulação, o/a mesmo/a não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.
- 5 — O/A professor/a orientador/a mantém essa função durante o prazo para reformulação.

Artigo 26.º

Ato público de defesa do trabalho final de mestrado

- 1 — O trabalho final de mestrado é defendido em prova pública.
- 2 — A prova só pode realizar-se se estiver presente a maioria dos membros do júri.
- 3 — O/A presidente do júri pode autorizar a participação de membros do júri ou do/a estudante por videoconferência, em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.
- 4 — A prova é publicitada nos sítios da internet da FDUL e do ISEG.

Artigo 27.º

Discussão do trabalho final de mestrado

- 1 — O/A estudante dispõe de um período inicial de 20 minutos para apresentar um sumário do seu trabalho final de mestrado.
- 2 — A arguição do trabalho final de mestrado cabe a um membro do júri.
- 3 — A discussão do trabalho final de mestrado não pode exceder 60 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O/A estudante dispõe de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

5 — A prova pode ser realizada em português ou inglês.

Artigo 28.º

Deliberação

1 — O júri reúne logo após a discussão para deliberar sobre o resultado final.

2 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

3 — O/A presidente do júri tem voto de qualidade.

4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29.º

Propinas outras taxas e emolumentos

1 — A fixação dos valores das propinas cabe ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa, sob proposta do Reitor.

2 — Os emolumentos devidos pela reformulação do trabalho final de mestrado são fixados pelos Conselhos de Gestão da FDUL e do ISEG, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

3 — Os emolumentos devidos pelos atos administrativos necessários à inscrição, frequência e certificação da conclusão do curso são fixados pelos Conselhos de Gestão da FDUL e do ISEG, ouvidas as estruturas representativas dos estudantes.

Artigo 30.º

Casos omissos

Sem prejuízo do disposto na lei, os casos omissos neste Regulamento são integrados com recurso ao Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, e, se este não for suficiente, por Despacho dos Coordenadores Científicos do curso.

ANEXO I
ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS

	1.º SEMESTRE			2.º SEMESTRE			
	Módulo A		Módulo B		Módulo C		Módulo D
1. ^a semana	UC 1	10. ^a semana	UC4	19. ^a semana	UC 7	28. ^a semana	UC 10
2. ^a semana	UC 1	11. ^a semana	UC4	20. ^a semana	UC 7	29. ^a semana	UC 10
3. ^a semana	Avaliação UC1	12. ^a semana	Avaliação UC 4	21. ^a semana	Avaliação UC 7	30. ^a semana	Avaliação UC 10
4. ^a semana	UC 2	13. ^a semana	UC 5	22. ^a semana	UC 8	31. ^a semana	UC 11
5. ^a semana	UC 2	14. ^a semana	UC 5	23. ^a semana	UC 8	32. ^a semana	UC 11
6. ^a semana	Avaliação UC 2	15. ^a semana	Avaliação UC 5	24. ^a semana	Avaliação UC 8	33. ^a semana	Avaliação UC 11
7. ^a semana	UC 3	16. ^a semana	UC 6	25. ^a semana	UC 9	34. ^a semana	UC 12*
8. ^a semana	UC 3	17. ^a semana	UC 6	26. ^a semana	UC 9	35. ^a semana	UC 12*
9. ^a semana	Avaliação UC 3	18. ^a semana	Avaliação UC 6	27. ^a semana	Avaliação UC 9	36. ^a semana	Avaliação UC 12*

* A UC 12 (optativa) poderá funcionar em sobreposição com outra(s) UC de acordo com o plano de estudos do ISEG.

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE
 MESTRADO EM DIREITO & GESTÃO
Ano letivo 2021/2022

A proposta, por este meio dirigida ao Conselho Científico, assenta na lista de Professores que prepararam os programas das unidades curriculares sujeitas a acreditação da A3E.

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho		Créditos	Observações	Proposta de regência
			Total	Contacto			
Direito Societário e Responsabilidade / Corporate Law and Liability	DIR	Semestral	140	TP:40	5		Januário da Costa Gomes
Tributação de Empresas / Company Taxation	DIR	Semestral	140	TP:40	5	UC lecionada em corregência na FDUL	Carlos Manuel Baptista Lobo
Direito do Trabalho / Labour Law	DIR	Semestral	140	TP:40	5		Pedro Romano Martinez
Direito Sancionatório Público e Compliance / Public Sanctioning Law and Compliance	DIR	Semestral	140	TP:40	5		Paulo de Sousa Mendes
Contratação / Contract	DIR	Semestral	140	TP:40	5	UC lecionada em corregência na FDUL	Nuno Cunha Rodrigues
Direito da Concorrência / Competition Law	DIR	Semestral	140	TP:40	5	UC optativa	Miguel Sousa Ferro
Direito do Ambiente / Environmental Law	DIR	Semestral	140	TP:40	5	UC optativa	Vasco Pereira da Silva
Direito dos Mercados Financeiros / Financial Markets Law	DIR	Semestral	140	TP:40	5	UC optativa	Rute Saraiva

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho		Créditos	Observações	Proposta de regência
			Total	Contacto			
Contabilidade e Análise Financeira / Accounting and Financial Reporting	CAF	Semestral	140	TP:40	5		
Finanças Empresariais / Corporate Finance	F	Semestral	140	TP:40	5	UC lecionada em corregência no ISEG	José Renato Gonçalves
Fusões, Aquisições e Reestruturações Empresariais / Mergers, Aquisitions, and Corporate Restructuring	F	Semestral	140	TP:40	5	UC lecionada em corregência no ISEG	Diogo Costa Gonçalves
Gestão e Estratégia Empresarial / Management and Organizational Strategy	GEM	Semestral	140	TP:40	5		
Liderança, Negociação, Ética e Responsabilidade Social / Leadership, Negotiation, Ethics and Social Responsibility	GRHCO	Semestral	140	TP:40	5		
UC Optativa / Elective Course	CAF ou F ou GEM	Semestral	140	TP:40	5	1 UC Optativa: a escolher entre 3 oferecidas	

2.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Trabalho Final de Mestrado / Dissertation or Final Master Work	DIR ou CAF ou F ou GEM ou GRHCO	Semestral	800		30	



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM HISTÓRIA DO DIREITO

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Marcela Braga Da Silva Ferreira N.º: 59358 Data de Entrega: 08-01-2021</p>	<p>“Da Judicialização A Desjudicialização: Um Percurso Histórico - Jurídico”</p>	<p>Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz</p>	<p>Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca (Pres.) Prof.ª Doutora Isabel Graes (Arg.) Prof.ª Doutora Ana Fouto (Vog.) Prof. Doutor Jorge Silva Santos (Vog.)</p>
<p>Nome: Claudio Thiago Graes Quintas N.º: 53033 Data de Entrega: 13-01-2021</p>	<p>“Os Esponsais no Direito Justinianeu”</p>	<p>Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz</p>	<p>Prof.ª Doutora Margarida Seixas (Pres.) Prof.ª Doutora Miriam Afonso Brigas (Arg.) Prof. Doutor Daniel Bettencourt Morais (Vog.) Doutor Francisco Rocha (Vog.)</p>



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Diogo Erthal Alves da Costa N.º: 58862 Data de Entrega: 16-12-2020</p>	<p>“Meios atípicos de obtenção de prova”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Presidente: Maria Fernanda Palma Orientador: Paulo Sousa Mendes Arguente: Teresa Quintela Vogal: Miguel Prata Roque</p>
<p>Nome: Jéssika Mayara de Oliveira Aguiar N.º: 58851 Data de Entrega: 18-12-2020</p>	<p>“Criminal Compliance e Lavagem de Capitais: instrumento de prevenção e de prova penal”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Presidente: Professor Fernando Araújo Orientador: Paulo Sousa Mendes Arguente: Rui Soares Pereira Vogal: Inês Ferreira Leite</p>



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

Nome: Catarina Emilia de Campos Prates de Oliveira N.º: 49742 Data de Entrega: 30-12-2020	“A perícia psiquiátrica e a sua valoração no Processo Penal”	Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes	Prof(a). Doutor(a) Presidente: Maria Fernanda Palma Orientador: Paulo Sousa Mendes Arguente: Inês Ferreira Leite Vogal: Luis Madeira (Faculdade de Medicina)
---	--	---	--

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO CIVIL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Palloma de Freitas Mendes Gaia N.º: 58985 Data de Entrega: 11-12-2020</p>	<p>“A Responsabilidade Civil e as Plataformas Digitais - Análise no Âmbito do Consumidor na Esfera da Sharing Economy em modelo de comparação luso-brasileiro”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Rui Ataíde</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) - Elsa Dias Oliveira (P) - José Renato Gonçalves - Rui Ataíde (O.) - Francisco Mendes Correia (A.)</p>
<p>Nome: Monalisa de Souza Silva N.º: 59007 Data de Entrega: 16-12-2020</p>	<p>“A Perda De Uma Chance Na Responsabilidade Civil Do Médico”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Rui Ataíde</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) - Paula Costa e Silva (P.) - Rui Ataíde (O.) - Catarina Monteiro Pires (A.) - Cláudia Monge</p>



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

Nome: Danilo Candido Portero N.º: 59003 Data de Entrega: 20-12-2020	“Valor extraprocessual das provas”	Prof(a). Doutor(a) Miguel Teixeira Sousa	Prof(a). Doutor(a) - Miguel Teixeira de Sousa (O.) - J. L. Bonifácio Ramos (P. e A.) - Francisco Paes Marques - João Marques Martins
Nome: Pablo de Souza Melo N.º: 59002 Data de Entrega: 21-12-2020	“Da (In)Aplicabilidade Do Instituto Do Parto Anônimo No Direito Luso- Brasileiro”	Prof(a). Doutor(a) Carlos Adelino Campelo de Andrade Pamplona Côrte-Real	Prof(a). Doutor(a) - Carlos Pamplona Corte-Real (O.) - Jorge Duarte Pinheiro (P.) - Margarida Silva Pereira (A.) - Miriam Brigas
Nome: Guilherme Panisset Barreto Bernardes N.º: 59001 Data de Entrega: 28-12-2020	“Parâmetros mínimos para a aplicação das compensações ao Dano Morte”	Prof(a). Doutor(a) Maria Lurdes Viegas Marques Pereira	Prof(a). Doutor(a) - Luís Menezes Leitão (P.) - Maria Lurdes Pereira (O.) - Daniel Morais (A.) - Jorge Silva Santos



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

Nome: Tiago Filipe Henrique Sousa N.º: 29490 45806 Data de Entrega: 30-12-2020	“O direito de liberação do fiador por verificação de alterações sensíveis do risco da fiança, no Direito civil”	Prof(a). Doutor(a) Antonio Manuel Rocha Menezes Cordeiro	Prof(a). Doutor(a) - António Menezes Cordeiro (O.) - Adelaide Menezes Leitão (P. e A.) - Miguel Assis Raimundo - Francisco Mendes Correia
Nome: Adriana Tesainer da Fonseca N.º: 29237 56251 Data de Entrega: 04-01-2021	“A Responsabilidade Civil nas Atividades de Risco: As Lacunas da Responsabilidade Bancária no âmbito do Regime da Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo”	Prof(a). Doutor(a) Catarina Monteiro Pires	Prof(a). Doutor(a) - Januário Gomes (P.) - Luís Morais - Catarina Monteiro Pires (O.) - Francisco Mendes Correia (A.)
Nome: Iok Teng Wong N.º: 59023 Data de Entrega: 06-01-2021	“A relevância da causa virtual na responsabilidade civil”	Prof(a). Doutor(a) Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Prof(a). Doutor(a) - Dário Moura Vicente (O.) - Rui Ataíde (P.) - Mafalda Carmona - João Geraldês (A.)

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FILOSÓFICAS

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Joao Andrade Ferreira da Costa N.º: 23253 48894 Data de Entrega: 16-11-2020	“Comunicação e Universalização Ensaio sobre a validade normativa”	Prof(a). Doutor(a) Luis Pereira Coutinho	Prof(a). Doutor(a) - José Lamego (P.) - Luís Pereira Coutinho (O.) - João Marchante (A.) - Pedro Moniz Lopes

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO COMERCIAL INTERNACIONAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Laura Zamin Salvadé N.º: 58908 Data de Entrega: 30-12-2020	“Limites subjetivos da convenção de arbitragem: extensão a partes não signatárias”	Prof(a). Doutor(a) Catarina Monteiro Pires	Prof(a). Doutor(a) - Elsa Dias Oliveira (P.) - Isabel Alexandre (A.) - Catarina Monteiro Pires (O.) - Pedro Sanchez

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO INTELECTUAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Vinícius Lopes Mayer N.º: 59306 Data de Entrega: 30-09-2020	“A Publicidade Comparativa em Portugal e no Brasil”	Prof(a). Doutor(a) Luis Menezes Leitão	Prof(a). Doutor(a) - Luís Menezes Leitão (O.) - Rui Ataíde (P. e A.) - Madalena Perestrelo - Francisco R. Rocha
Nome: Diogo de Almeida Antunes N.º: 49603 Data de Entrega: 02-12-2020	“As obras e as invenções geradas por Inteligência Artificial”	Prof(a). Doutor(a) José Alberto Vieira	Prof(a). Doutor(a) - José Alberto Vieira (O.) - Pedro Caridade de Freitas (P.) - Rui Soares Pereira - João Gerales (A.)
Nome: Rafaela Schneider Fossati N.º: 58822 Data de Entrega: 04-12-2020	“A cumulação das tutelas do Direito de Autor e dos Modelos e Desenhos”	Prof(a). Doutor(a) José Alberto Vieira	Prof(a). Doutor(a) - José Alberto Vieira (O.) - Adelaide Menezes Leitão (P.) - Miguel Patrício - Francisco Mendes Correia (A.)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

Nome: Yasmin Pelisson Dembiski Bueno N.º: 58792 Data de Entrega: 30-12-2020	“O Direito Intelectual Na Indústria Fashion: Proteção Da Marca E Do Design.”	Prof(a). Doutor(a) Luis Menezes Leitão	Prof(a). Doutor(a) - Luís Menezes Leitão (O.) - Sílvia Alves (P.) - João Geraldès - Madalena Perestrelo (A.)
Nome: Rose Marie Rocha Da Cunha N.º: 58821 Data de Entrega: 11-01-2021	“O uso dos smart contracts para gerir direitos patrimoniais de autor de obras musicais”	Prof(a). Doutor(a) José Alberto Vieira	Prof(a). Doutor(a) - José Alberto Vieira (O.) - J. L. Bonifácio Ramos (P.) - Ana Fouto - Diogo Pereira Duarte (A.)

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Ana Sofia de Jesus Janeiro N.º: 51307 Data de Entrega: 16-12-2020	“Colaboração premiada: estudo de uma possível extensão da matéria de clemência para o Direito Penal português”	Prof(a). Doutor(a) Paulo de Sousa Mendes	Prof(a). Doutor(a) Presidente: Maria Fernanda Palma Orientador: Paulo de Sousa Mendes Arguente: Inês Ferreira Leite

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO PENAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Rui Miguel Moscoso Meirinhos N.º: 37473 Data de Entrega: 18-11-2020	“Concurso entre crime e contraordenação A condenação por crime e/ou por contraordenação pela prática do “mesmo facto””	Prof(a). Doutor(a) Helena Morão	Prof(a). Doutor(a) Presidente: Paulo de Sousa Mendes Orientadora: Helena Morão Arguente: Teresa Quintela de Brito
Nome: Beatriz Ferreira Macaísta Malheiros N.º: 51005 Data de Entrega: 16-12-2020	“A fronteira entre o desespero no homicídio privilegiado e a inimputabilidade em razão de anomalia psíquica”	Prof(a). Doutor(a) Teresa Quintela de Brito	Prof(a). Doutor(a) Presidente: Maria Fernanda Palma Orientadora: Teresa Quintela de Brito Arguente: Inês Ferreira Leite



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

Nome Mafalda Carolina Beato Magalhães N.º: 47486 Data de Entrega: 21-12-2020	“A importância do regime disciplinar do recluso e as consequências teórico-práticas da aplicação de sanções disciplinares na execução da pena privativa da liberdade”	Prof(a). Doutor(a) Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Prof(a). Doutor(a) Presidente: Paulo de Sousa Mendes Orientadora Inês Ferreira Leite Arguente: Teresa Quintela de Brito
Nome: Raquel Carvalho Martins N.º: 57943 Data de Entrega: 04-01-2021	“Crimes Contra a Liberdade Sexual: Um Novo Paradigma”	Prof(a). Doutor(a) Teresa Quintela de Brito	Prof(a). Doutor(a) Presidente: Paulo de Sousa Mendes Orientadora: Teresa Quintela de Brito Arguente: Inês Ferreira Leite

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Alexandre Coelho Ferreira N.º: 57935 Data de Entrega: 28-12-2020</p>	<p>“Os limites temporais do caso julgado civil”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Rui Pinto</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) - Rui Pinto (O.) - Isabel Alexandre (P.) - João Marques Martins (A.)</p>

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO CIVIL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Nuno Afonso Camacho Rodrigues N.º: 50902 Data de Entrega: 02-10-2020	“O alojamento local e a sua relação com o arrendamento urbano e o regime da propriedade horizontal”	Prof(a). Doutor(a) Maria Raquel Rei	Prof(a). Doutor(a) - J. L. Bonifácio Ramos (P.) - Raquel Rei (O.) - Tiago Soares da Fonseca (A.)
Nome: Ana Carla Melo Valadão N.º: 49376 Data de Entrega: 13-01-2021	“A indemnização de danos não patrimoniais decorrentes de acidentes de viação”	Prof(a). Doutor(a) Maria Raquel Rei	Prof(a). Doutor(a) - Raquel Rei (O.) - Maria de Lurdes Pereira (P e A.) - Diogo Costa Gonçalves

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO COMERCIAL INTERNACIONAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Nanaidê Fidalgo Souza N.º: 57818 Data de Entrega: 18-11-2020	“Inteligência Artificial na Advocacia - Advogado Artificial - Efeitos práticos nos escritórios”	Prof(a). Doutor(a) João Marques Martins	Prof(a). Doutor(a) - Rui Soares Pereira (P. e A.) - Catarina Monteiro Pires - João Marques Martins (O.)

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO DA EMPRESA

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Ana Clara Alves Gomes N.º: 59664 Data de Entrega: 14-12-2020	“A aquisição indireta de empresas – Share Deal”	Prof(a). Doutor(a) David Festas	Prof(a). Doutor(a) - Ana Perestrelo (P.) - José Ferreira Gomes (A.) - David Festas (O.)
Nome: Ricardo Ragageles Vigário N.º: 57961 Data de Entrega: 30-12-2020	“Garantias prestadas entre sociedades coligadas”	Prof(a). Doutor(a) Ana Perestrelo de Oliveira	Prof(a). Doutor(a) - Januário Gomes (P.) - Ana Perestrelo (O.) - David Festas (A.)
Nome: Andreia Cristina Cruz Piedade N.º: 49803 Data de Entrega: 30-12-2020	“A Prevenção de Conflitos de Interesses na Distribuição de Seguros”	Prof(a). Doutor(a) José Alves de Brito	Prof(a). Doutor(a) - Pedro Romano Martinez (P.) - José Alves de Brito (O.) - Francisco R. Rocha (A.)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

Nome: Bruno Tiago Torres Plácido N.º: 49600 Data de Entrega: 04-01-2021	“O impacto fiscal da insolvência em sede de IRC”	Prof(a). Doutor(a) Gustavo Courinha	Prof(a). Doutor(a) - Adelaide Menezes Leitão (P.) - Rute Saraiva (A.) - Gustavo Courinha (O.)
--	---	--	--

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO DOS TRANSPORTES

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
Nome: Ibna Mario Gomes Pereira N.º: 57879 Data de Entrega: 04-01-2021	“Hipoteca sobre navios”	Prof(a). Doutor(a) Manuel Januário Costa Gomes	Prof(a). Doutor(a) - Januário Gomes (O.) - Hugo Ramos Alves (P.) - Francisco R. Rocha (A.)

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).



Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 24 de março de 2021

Mestrado - Candidatura à 2.ª fase do mestrado – dissertação – Mestrando com parte curricular concluída – Pedido extemporâneo

Data do pedido	Número do(a) Aluno(a)	Nome do(a) Aluno(a)	Ano letivo de conclusão da parte escolar	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Modalidade
03-03-2021	59682	Paulo Amâncio Ferreira dos Santos	2.º Semestre 2019-2020	A criação do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos (TAJDH), resultado da fusão dos tribunais regionais em África, poderia ser uma solução para as tensões atuais entre o Tribunal Penal Internacional (TPI) e a União Africana?	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação

Notas:

- O orientador indicado no documento confirmou a aceitação da orientação e concordância com o título proposto;
- O candidato concluiu a parte escolar, no ano letivo 2019-2020, com classificação final média de 13 valores.

Versão do documento: 19-03-2021 MN

Proposta e Parecer

O doutor Francisco Barros Ferreira Rodrigues Rocha concluiu, no passado dia 5 de março de 2021, provas de doutoramento em Direito, pela Universidade de Lisboa, na área de Ciências Histórico-Jurídicas, especialidade de Direito Romano.

Obteve a classificação final de aprovado com distinção e louvor, por unanimidade, em júri que integrou, para além de professores da Faculdade, professores catedráticos de universidades estrangeiros do mais alto prestígio (Heidelberg e Bolonha).

Apresenta um curriculum vitae de excelência, anexo ao presente parecer, do qual se salienta a licenciatura, com 16 valores, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e o mestrado, com 18 valores, por unanimidade.

O doutor Francisco Rocha é assistente convidado e tem prestado serviço docente, sempre com a mais alta apreciação, em dois grupos de docência, Ciências Histórico-Jurídicas e Jurídicas.

É ainda investigador dedicado aos temas histórico-jurídicos e jurídicos, tendo publicado em revistas científicas e livros nacionais e internacionais e colaborado com iniciativas de investigação de universidades e centros de investigação reconhecidos internacionalmente. É o Secretário-Geral da Revista *Interpretatio Prudentium*.

Os conhecimentos aprofundados de línguas clássicas são um importante elemento de valorização para o grupo de Ciências Histórico-Jurídicas. Para a internacionalização necessária, anote-se que fala e escreve fluentemente em Alemão, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol.

A sua contratação como professor auxiliar convidado representa uma clara mais-valia para a Faculdade de Direito nos planos científico e pedagógico.

Propomos e damos assim parecer favorável à contratação como professor auxiliar convidado do Doutor Francisco Rocha, a formular pelo Conselho Científico e, caso seja aprovada, a remeter, por este, à Direcção da Faculdade.

Lisboa, 15 de março de 2020,

António Pedro Barbas Homem

Eduardo Vera-Cruz Pinto

Professor Catedrático

Professor Catedrático

DECLARAÇÕES

RELATIVAS AO PONTO 7 DA ORDEM DE TRABALHOS

E CUJA JUNÇÃO À PRESENTE ATA FOI SOLICITADA, EM 28 DE ABRIL DE 2021,

PELAS PROFESSORAS DOUTORAS MARIA FERNANDA PALMA (DECLARAÇÃO N.º 1) E

HELENA MORÃO (DECLARAÇÃO N.º 2)

Excelentíssimo Senhor Professor Decano, Doutor António Menezes Cordeiro

Excelentíssima Senhora Diretora, Professora Doutor Paula Vaz Freire

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Científico, Professor Doutor Dário Moura Vicente

Prezados Colegas

Dirijo-me aos Professores da Faculdade de Direito de Lisboa para lhes transmitir, mais uma vez, o meu convencimento profundo de que seria aconselhável, por razões institucionais e científicas, criar um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais na nossa Faculdade.

Na verdade as matérias penais, envolvendo o Direito Penal substantivo e adjetivo, a parte geral e a parte especial e a Criminologia, incluindo os estudos avançados e envolvendo uma profunda interdisciplinaridade com a Psicologia, a Sociologia e a Psiquiatria e hoje, também, com as Neurociências, representam uma área com um elevado grau de especificidade, que aliás nunca deixou de estar patente no ensino de Professores como Manuel Cavaleiro de Ferreira, na relação estreita que estabeleceu com a Filosofia do Direito.

Acresce que o reconhecimento dessa autonomia por outras escolas de Direito em Portugal e no estrangeiro pode representar uma desvantagem significativa para a nossa Faculdade, num ambiente em que a mobilidade e o intercâmbio científico se tornaram correntes.

Também no acesso às profissões jurídicas a especificidade do Direito Penal é pressuposta e aceite, através de realização de provas e ações

específicas, relativamente às Ciências Jurídicas em geral, como sucede de modo flagrante com o Ministério Público, cuja primeira responsabilidade constitucional e estatutária é a titularidade da ação penal.

Cabe sublinhar, igualmente, que a investigação nesta área se tem desenvolvido com bons resultados, que se exprimem na existência de um Centro de Investigação financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e de um Instituto de Direito Penal e do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais, que tem sido chamado a colaborar na elaboração de projetos legislativos pela Assembleia da República e já colaborou com instituições estrangeiras e internacionais.

Por fim, o crescimento da Universidade em geral e da nossa Faculdade em especial recomenda igualmente o caminho da autonomização, em termos funcionais, para procurar aperfeiçoar sempre o desempenho de professores e alunos.

Escusado será dizer que me move exclusivamente o interesse da Faculdade e a procura do melhoramento da investigação e do ensino. Tendo atingido há quinze anos o topo da carreira docente, não sou nem nunca fui movida por ambições de poder. Aliás, sempre sustentei, desde muito jovem, a autonomia desta área no Conselho Científico.

De todo o modo, se entenderem que esta decisão não é imediatamente viável, por uma ou outra razão, tal como me transmitiu o Senhor Professor Menezes Cordeiro, entendo que seria curial instituir um sistema de coordenações, com respeito pelas regras de precedência académica.

Nessa circunstância, é preciso consagrar um sistema funcional, que não gere dificuldades em vez de as resolver e promova uma coordenação centralizada e eficaz mas também participada, numa área científica que, estou certa, acabará por ser criada num futuro próximo.

Declaração de voto

Votei favoravelmente a constituição da comissão de estudo sobre a organização da Faculdade no que diz respeito aos Grupos Científicos, por considerar imprescindível o estabelecimento de uma maior autonomia das Ciências Jurídicas-Criminais no domínio da organização da Faculdade.

Em primeiro lugar e independentemente de uma eventual reestruturação dos Grupos Científicos, é importante autonomizar a Área Disciplinar de Ciências Jurídico-Criminais, como já o fazem quer a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que recruta professores para esta área através de vagas específicas, com júris exclusivamente integrados por especialistas em Direito Penal e Direito Processual Penal (v. por exemplo, o Edital n.º 63/2019, Diário da República n.º 6/2019, Série II de 2019-01-09), quer a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que autonomiza a Subárea de Ciências Jurídico-Criminais, na Área Disciplinar do 1.º Grupo (Direito Público), e recruta professores para esta Subárea através de vagas específicas, com júris maioritariamente integrados por especialistas em Direito Penal e Direito Processual Penal (v. por exemplo, o Edital n.º 477/2019, Diário da República n.º 67/2019, Série II de 2019-04-04).

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa encontra-se, neste ponto, significativamente ultrapassada em relação ao que já sucede em outras Faculdades de Direito.

Em segundo lugar, a constituição de um quinto Grupo Científico ou, pelo menos, a institucionalização efectiva de um Subgrupo de Ciências Jurídico-Criminais, no âmbito do Grupo de Ciências Jurídicas em que actualmente se integra, mas com plena autonomia organizativa, justifica-se por comparação com o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, seja pela metodologia científica interdisciplinar, seja – e por maioria de razão – pelo número de alunos, de unidades curriculares e de provas académicas nos cursos pós-graduados que tem a seu cargo, seja ainda por motivos de igualdade de oportunidades.

Compare-se, assim, o número de matrículas no 2.º e no 3.º ciclos, nas especialidades de Ciências Jurídico-Criminais e Ciências Histórico-Jurídicas, nos últimos três anos lectivos, de acordo com a informação oficial da Divisão Académica:

	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	
	<i>Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais</i>	<i>Histórico-Jurídicas (quatro especialidades)</i>
2018/2019	56	11
2019/2020	45	11
2020/2021	35	8

* O mestrado em Direito Penal e Ciências Criminais foi a especialidade com mais matrículas em 2019/20 e 2020/21 (em 2020/2021 em empate com a especialidade de Direito Civil) e a segunda especialidade com mais matrículas em 2018/19.

	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	
	<i>Especialidade de Direito Penal</i>	<i>Histórico-Jurídicas</i>
2018/2019	37	-
2019/2020	42	-
2020/2021	48	-

* O mestrado em Direito Penal foi a especialidade com mais matrículas em 2019/20 e 2020/21 e a terceira especialidade com mais matrículas em 2018/19. Não existe especialidade de Histórico-Jurídicas neste mestrado.

	Doutoramento	
	<i>Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais</i>	<i>Histórico-Jurídicas (três especialidades)</i>
2018/2019	14	5
2019/2020	9	12
2020/2021	6	6

* O doutoramento em Ciências Jurídico-Criminais foi a terceira especialidade com mais matrículas em 2019/20 e 2020/21 e a segunda especialidade com mais matrículas em 2018/19.

Dir-se-á, porém, que o número de doutores em Direito Penal é demasiado reduzido para constituir um grupo ou subgrupo: apenas dois professores catedráticos e quatro auxiliares, por oposição ao Grupo de Histórico-Jurídicas, que conta com três catedráticos, três associados e sete auxiliares. No entanto, também há cerca de 10 anos o número de doutores em Histórico-Jurídicas era muito inferior, o que não impediu este grupo de crescer, em condições de plena autonomia, como grupo científico.

Ora, é justamente essa mesma oportunidade que se pretende: a oportunidade de desenvolver uma metodologia científica própria, com especificidades que são reconhecidas, nomeadamente e como se sabe, no plano da organização judiciária, em articulação com as actividades dos já autónomos Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC) e Centro de Investigação em Direito Penal e Ciências Criminais (CIDPCC), com a autonomia necessária para poder conjugar adequadamente este trabalho de investigação com a crescente procura pedagógica que se tem registado nesta área, traduzida num elevado número de alunos e de provas académicas de mestrado por docente.

28 de Abril de 2020,

A handwritten signature in black ink, reading "Helena Faria". The signature is written in a cursive, flowing style with a large initial 'H'.